



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1508 DE 21 DE OUTUBRO DE 1983

Dispõe sobre aposentadoria de funcionário municipal.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

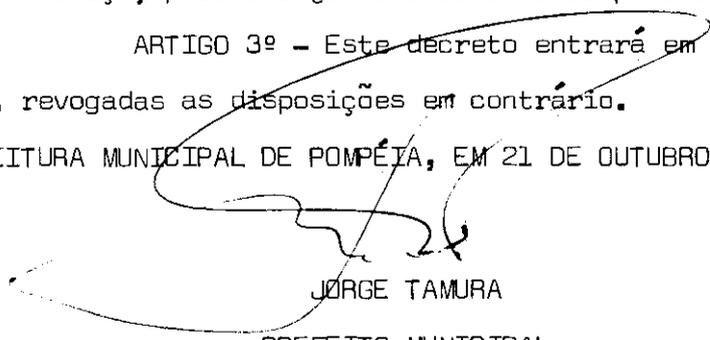
D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aposentado, compulsoriamente, a partir de 1º de novembro de 1983, de acordo com o item I, artigo 191, Capítulo XXII, da Lei Municipal nº 720 de 12 de dezembro de 1967, o funcionário municipal JOÃO NASCIMENTO TELLES, no cargo efetivo de Químico - Referência 07, com as demais vantagens do cargo, o qual, na vacância, fica extinto do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Pompéia.

ARTIGO 2º - O provento do aposentado será proporcional ao seu tempo de serviço, prestado junto a esta Municipalidade.

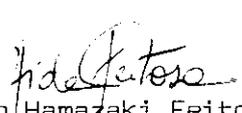
ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1983.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 21 de outubro de 1983.


Hideko Hamazaki Feitosa

Diretora Div. Administração